

3. O processo seletivo será composto por etapas de caráter eliminatório e classificatório, conforme critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital.
4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das demais disposições legais aplicáveis.

III – DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

1. Poderá inscrever-se no presente processo seletivo o candidato que atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
1. Integrar o Quadro do Magistério - QM da SEDUC, na condição de Supervisor de Ensino/Supervisor Educacional, Diretor de Escola/Diretor Escolar ou docente, efetivo ou ocupante de função-atividade, nas categorias “P”, “N” e “F”.
2. Atender aos requisitos legais exigidos para designação nos seguintes cargos, sendo:

Supervisor Educacional

- 1., conforme disposto no Anexo V da Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022, devidamente atualizada até a Lei Complementar nº 1425, de 02 de junho de 2025.
3. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;
4. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
5. Estar em situação regular quanto às obrigações eleitorais e militares, quando aplicável;
6. Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar – PAD, nos últimos cinco anos.

§1º Para fins de comprovação dos três anos de experiência em gestão educacional ou em política educacional para o exercício da função de Supervisor Educacional, considerar-se-á uma ou mais das seguintes áreas de atuação:

1. coordenação e assessoramento pedagógico em unidades escolares ou em unidades administrativas do sistema de ensino;
2. direção de unidade escolar;
3. supervisão de ensino ou supervisão educacional;
4. mediação em processos de implementação de currículo, de programas educacionais ou de ações de formação continuada no âmbito da educação básica.

§2º A comprovação da experiência em política educacional dar-se-á mediante a apresentação de declaração emitida pela instituição em que o serviço foi prestado, em papel timbrado, contendo a descrição das atividades desenvolvidas e assinada pelo responsável legal, aplicando-se o mesmo regramento à comprovação do tempo de experiência docente ou de magistério, conforme o caso.

§3º A comprovação dos requisitos poderá ocorrer por meio de consulta aos sistemas institucionais da SEDUC, ou mediante a apresentação de documentação comprobatória, quando necessário.

§4º Não poderão participar do processo seletivo os servidores que se encontrem afastados em decorrência de procedimentos disciplinares ou em situações administrativas incompatíveis com o exercício da função.

IV- DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo terá início na data de publicação deste Edital e será composto pelas seguintes etapas:

1. – inscrição;
2. 1. – análise pela Unidade Regional de Ensino – URE;
2. – avaliação pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo – SEDUC;
3. – entrevista final e verificação de perfil.

4.2 – Etapa 1 – Inscrição

Período: de 19/08/2026 à 23/08/2026

1. O docente (titular de cargo ou ocupante de função-atividade), de qualquer URE da SEDUC, poderá participar do processo seletivo por meio do preenchimento de formulário on-line disponível em:

<https://forms.cloud.microsoft/r/Nww4gAtXHL>

Parágrafo único - Para acesso ao formulário será necessário realizar login com a conta institucional da SEDUC.

2. No momento da inscrição, os requisitos de experiência e formação serão apurados automaticamente, de acordo com os dados constantes no cadastro da SEDUC.
3. No caso de Supervisor de Ensino/Supervisor Educacional titular de cargo, os candidatos ficam dispensados da apresentação de documentos comprobatórios de experiência ou formação.
4. Os docentes que, na apuração prevista no item 4.2.2 deste Edital, não tiverem os requisitos identificados automaticamente pelo sistema, mas possuírem documentação comprobatória, poderão encaminhar os respectivos documentos à URE até o 22/05/2026, para fins de atualização cadastral.
5. A documentação deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico:

4.3 – Etapa 2 – Análise pela Unidade Regional de Ensino

sjc@educacao.sp.gov.br

1. Encerrado o período de inscrições, a URE realizará a análise dos requisitos, da conduta funcional, da assiduidade e da elegibilidade dos candidatos.
2. As inscrições serão classificadas como deferidas ou indeferidas
3. A URE consolidará a relação completa dos candidatos inscritos, indicando o status de cada inscrição.

4. A lista de candidatos com inscrição deferida será encaminhada à SEDUC para continuidade do processo seletivo.

4.4 – Etapa 3 – Avaliação pela SEDUC

1. Os candidatos com inscrição deferida poderão ser convocados pela SEDUC para participação em entrevista e outras etapas avaliativas.
1. As avaliações poderão considerar, entre outros aspectos, competências de liderança, experiência profissional, histórico funcional e aderência ao perfil esperado para a função.
2. O candidato convocado que não participar da entrevista será considerado desistente.
3. Ao final das avaliações, a SEDUC encaminhará ao Coordenador- Dirigente da URE uma lista de candidatos recomendados.

4.5 – Etapa 4 – Entrevista Final e Verificação de Perfil

1. Serão convocados para entrevista final os candidatos considerados recomendados na etapa conduzida pela SEDUC, conforme avaliação prevista no item 4.4 deste Edital.
2. Nesta etapa poderão ser avaliados, entre outros aspectos, a compatibilidade do perfil profissional com as demandas da URE, a experiência em gestão educacional e as competências de liderança.
3. O Coordenador – Dirigente Regional de Ensino poderá realizar verificação de referências profissionais.
4. Após a conclusão das entrevistas, o Coordenador – Dirigente Regional de Ensino selecionará o candidato a ser designado para a função.
5. Antes da efetivação da designação, será realizada verificação final de elegibilidade funcional junto à SEDUC.

V – DOS RESULTADOS

1. Os resultados das etapas do processo seletivo serão divulgados no sítio eletrônico oficial da URE.
2. Os candidatos aprovados que não forem selecionados para designação imediata poderão compor banco de talentos, com validade de até seis meses, a contar da data de divulgação do resultado, podendo ser convocados conforme a necessidade da Administração.

VI – DA DESIGNAÇÃO

1. O candidato selecionado será designado para a função de Supervisor Educacional, mediante ato do Coordenador – Dirigente Regional de Ensino, observada a legislação vigente.
2. O candidato perderá o direito à designação caso:
 1. – não compareça na data estabelecida para a formalização da designação;
 2. – não manifeste interesse ou não aceite as condições para o exercício da função.
- 3.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas estabelecidas neste Edital.
2. O não comparecimento a quaisquer das etapas do processo seletivo implicará a eliminação do candidato.
1. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações, comunicações e convocações referentes ao presente processo seletivo.
2. Estão impedidos de participar deste processo seletivo os (as) candidatos (as) que pediram a cessação da designação ou foram cessados a critério da administração, conforme estabeleceu a Resolução SEDUC 28/2023, Artigo 8º, § 4º – Nas situações previstas nos incisos I e II deste artigo haverá impedimento de nova designação para a mesma classe de Suporte Pedagógico, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da vigência da cessação.
3. Os casos omissos serão analisados e decididos pelo Coordenador – Dirigente Regional de Ensino, observada a legislação vigente.
4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DO COORDENADOR DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 18/08/2026

Secretaria de Estado da Educação
URE - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Portaria do Coordenador - Dirigente Regional de Ensino, Retificação da Certidão de Licença Prêmio.

Retificando a Portaria 73/20205/2024, publicada no DOE 07/05/2024, na parte que concedeu 90 (noventa) dias de licença-prêmio em nome de ELISANGELA PERDIGÃO DE BRITTO, RG.41.686.602, onde constou: período de 28/08/2017 a 27/05/2020 e de 01/01/2022 a 31/03/2024, leia-se: período de 28/08/2017 a 26/08/2022, em virtude da LC 226/2026 e Decreto 70.396/2026.

PORTARIA DO COORDENADOR DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 18/08/2026

Secretaria de Estado da Educação

URE - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Portaria do Coordenador - Dirigente Regional de Ensino, Retificação da Certidão de Licença Prêmio.

Retificando a Portaria 69/20205/2022, publicada no DOE 20/09/2022, na parte que concedeu 90 (noventa) dias de licença-prêmio em nome de ANDREIA MARTINS FERRER, RG.29.791.388, onde constou: período de 28/01/2016 a 27/05/2020 e de 01/01/2022 a 31/08/2022, leia-se: período de 28/01/2016 a 25/01/2021, em virtude da LC 226/2026 e Decreto 70.396/2026.

PORTARIA DO COORDENADOR DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 18/08/2026

Secretaria de Estado da Educação
URE - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Portaria do Coordenador - Dirigente Regional de Ensino, Retificação da Certidão de Licença Prêmio.

Retificando a Portaria 22/20205/2026, publicada no DOE 30/01/2026, na parte que concedeu 90 (noventa) dias de licença-prêmio em nome de GABRIELA COSTA BEZERRA DO NASCIMENTO, RG.47.735.954, onde constou: período de 29/04/2019 a 27/05/2020 e de 01/01/2022 a 30/11/2025, leia-se: período de 29/04/2019 a 26/04/2024, em virtude da LC 226/2026 e Decreto 70.396/2026.

PORTARIA DO COORDENADOR DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 18/08/2026

Secretaria de Estado da Educação
URE - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Portaria do Coordenador - Dirigente Regional de Ensino, Retificação da Certidão de Licença Prêmio.

Retificando a Portaria 163/20205/2023, publicada no DOE 23/08/2023, na parte que concedeu 90 (noventa) dias de licença-prêmio em nome de WILSON FERREIRA, RG.16.253.641, onde constou: período de 31/05/2015 a 27/05/2020 e de 01/01/2022 a 01/01/2022, leia-se: período de 17/03/2016 a 15/03/2021, em virtude da LC 226/2026 e Decreto 70.396/2026.

PORTARIA DO COORDENADOR DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 18/08/2026

Secretaria de Estado da Educação
URE - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Portaria do Coordenador - Dirigente Regional de Ensino, Retificação da Certidão de Licença Prêmio.

Retificando a Portaria 03/20205/2024, publicada no DOE 05/01/2024, na parte que concedeu 90 (noventa) dias de licença-prêmio em nome de VANDA DE ANDRADE DA SILVA, RG.23.238.809, onde constou: período de 21/04/2017 a 27/05/2020 e de 01/01/2022 a 23/11/2023, leia-se: período de 21/04/2017 a 19/04/2022, em virtude da LC 226/2026 e Decreto 70.396/2026.

PORTARIA DO COORDENADOR DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 18/08/2026

Secretaria de Estado da Educação
URE - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Portaria do Coordenador - Dirigente Regional de Ensino, Retificação da Certidão de Licença Prêmio.

Retificando a Portaria 114/20205/2025, publicada no DOE 15/05/2025, na parte que concedeu 90 (noventa) dias de licença-prêmio em nome de ANA MARIA FERNANDES ARAUJO, RG.23.042.510, onde constou: período de 16/09/2018 a 27/05/2020 e de 01/01/2022 a 19/04/2025, leia-se: período de 16/09/2018 a 14/09/2023, em virtude da LC 226/2026 e Decreto 70.396/2026.

PORTARIA DO COORDENADOR DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 18/08/2026

Secretaria de Estado da Educação
URE - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Portaria do Coordenador - Dirigente Regional de Ensino, Retificação da Certidão de Licença Prêmio.

Retificando a Portaria 162/20205/2024, publicada no DOE 08/08/2024, na parte que concedeu 90 (noventa) dias de licença-prêmio em nome de KELLY CRISTINA DA SILVA BARROS, RG.44.263.368, onde constou: período de 24/09/2016 a 27/05/2020 e de 01/01/2022 a 28/04/2023, leia-se: período de 03/11/2016 a 01/11/2021, em virtude da LC 226/2026 e Decreto 70.396/2026.

PORTARIA DO COORDENADOR DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 18/08/2026

Secretaria de Estado da Educação
URE - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Portaria do Coordenador - Dirigente Regional de Ensino, Retificação da Certidão de Licença Prêmio.

Retificando a Portaria 224/20205/2023, publicada no DOE 08/11/2023, na parte que concedeu 90 (noventa) dias de licença-prêmio em nome de MARLUCE DA SILVA IANNACCONE CORREA, RG.32.037.821, DI-2, onde constou: período de 18/06/2015 a 08/11/2015; 26/11/2015 a 09/02/2016; 25/04/2016 a 31/01/2017; 27/06/2018 a 27/05/2020 e de 01/01/2022 a 14/09/2023, leia-se: período de 18/06/2015 a 08/11/2015; 26/11/2015 a 09/02/2016; 25/04/2016 a 31/01/2017; e de 27/06/2018 a 08/02/2022, em virtude da LC 226/2026 e Decreto 70.396/2026.

PORTARIA DO COORDENADOR DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 18/08/2026

Secretaria de Estado da Educação
URE - São José dos Campos
Portaria do Coordenador Dirigente Regional de Ensino de 18/08/2026, Averbção da certidão de Licença Prêmio.

Averbando, nos termos dos artigos 209 e 212 da Lei nº 10.261/68, com nova redação dada pela LC nº 1.048/2008, LC 226/2026 e Decreto 70.396/2026, a Certidão de 90 dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo abaixo mencionado, na seguinte conformidade:

ALFREDO CESAR SIQUEIRA DOSSENA, RG.12.527.086, Secretário de Escola, SQC-III-QAE, classificado na EE Prof. Nelson do Nascimento Monteiro. Certidão nº217/2026, período de 01/08/2019 a 29/07/2024. PULP- SEDUC/2314374/2019.